



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2002



Série

Número 13

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

Rectificações

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Rectificações

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

JOSÉ ELEUTÉRIO GONÇALVES, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

LINO & RENATO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

JARDIM & ABREU, LIMITADA

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

VARES & CORREIA, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

MIL MILHAS (MADEIRA) - AUTOMÓVEIS, LDA.

Alterações de pacto social

RAMTURBO - REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÓVEIS, LDA.

Contrato de sociedade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho de 29/10/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- MARIA LUISA CORREIA ÓRFÃO, técnica superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 460, foi nomeada através de transferência do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa da Vice-Presidência do Governo Regional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia da Vice-Presidência do Governo Regional, com a mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2001.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 10 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/01/2002, foi autorizada a nomeação definitiva, de ALEXANDRA MARIA TEIXEIRA BALTAZAR GOMES, para a categoria de Técnico Superior Principal, na área de arquitectura, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 10 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/01/2002, foi autorizada a nomeação definitiva, de FRANCISCO SALES FREITAS MOURA, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, na área de desenho de construção civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 10 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N.º N CP20020018 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514

Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).

- 2 - Objecto do concurso público:
- a) Categoria 33.10.1, descritos como Material médico-cirúrgico e ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido por 1 ano, renovável uma vez por igual período, findo o qual caducará.
 - d) Aquisição de MATERIAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, apenas, duas propostas com variantes à proposta base bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 -
- a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 - Esc.: 5000 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 - Esc.: 1000 - para encargos de expedição.
- 12 -
- a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no

primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 14,30 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.

14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:

- 1 - PREÇO;
- 2 - QUALIDADE DO PRODUTO: CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E EXPERIENCIADOS UTILIZADORES;
- 3 - PRAZO DE ENTREGA.

15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.

- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
- b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
- c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se fôr posterior.

17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 15/01/2002.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. em 15/01/ 2002.

Funchal, 15 de Janeiro de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 2002/01/02, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial", n.º 213 II Série de 2001/11/06.

ELSA CLAUDIA CONCEIÇÃO BRANCO LEMOS – Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer

funções na EB1/PE de Ponta do Pargo, Calheta, é-lhe rescindido o contrato com efeitos a partir de 2001/12/03.

Direcção Regional de Administração Educativa aos 8 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho nº. 200/2001, de 17 de Dezembro: Nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Assessor Principal, da carreira de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, MARIA LURDES TAVARES CLEMENTE.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho nº. 201/2001, de 17 de Dezembro: Foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico profissional especialista principal, da carreira Técnico Profissional de Pecuária, quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, MANUELDE FREITAS SOUSA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho nº. 210/2001, de 27 de Dezembro: Foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico profissional principal, da carreira de Agente Técnico Agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, JUVENAL JARDIM BRAZÃO.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho nº. 211/2001, de 27 de Dezembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço por um ano, o Eng.º Bernardo Oliveira Melvill de Araújo, no cargo de Director de Serviços de Planeamento e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho nº. 212/2001, de 27 de Dezembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço por um ano, o Eng.º Técnico José Jaime Rodrigues Cabral, no cargo de Coordenador da Estação Zootécnica da Madeira, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho nº. 213/2001, de 27 de Dezembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço por um ano, a Dra. Rita Maria Gouveia de Abreu Temtem, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Qualidade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho nº. 214/2001, de 27 de Dezembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço por um ano, a Dra. Maria de Lurdes Tavares Clemente, no cargo de Chefe de Divisão de Patologia, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 27/12/01, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Saneamento Básico, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 32/2001/M, de 15 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Saneamento Básico, dirigidos a Sua Excelência o Secretário Regional e, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de

- nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional do Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - CS = Classificação de serviço – a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - HAB= Habilitação académica de base;
 - EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
 - FP = Formação profissional complementar.
 - 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
 - 10 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 11 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 14 - O júri tem a seguinte constituição:
 - Presidente:
 - Engº João José Sales Fernandes Correia – Director Regional do Saneamento Básico.
 - Vogais efectivos:
 - Engº José Canha Rodrigues da Silva – Director de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Engª Joana Maria Figueira Rodrigues – Directora de Serviços.
 - Vogais suplentes:
 - Engº Ricardo José Gouveia Fernandes – Director de Serviços.
 - Engº António Henrique Oliveira Mendes – Chefe de Divisão.

15 - Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 14 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 5/2002, datado de 10 de Janeiro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço por um ano, nos termos do n.º 9 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Dr. CARLOS MIGUEL TEIXEIRA GAMA, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direcção Regional do Ambiente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 11 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 250, II Série, de 31-12-2001, o aviso de nomeação, de 1 técnico profissional principal da carreira de meios audio-visuais, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:
"Por meu despacho n.º 189/2001, de 12/12".

deve ler-se
"Por meu despacho n.º 188/2001, de 12/12".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 250, II Série, de 31-12-2001, o aviso de nomeação, de 8 técnicos superiores principais da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:
"Por meu despacho n.º 184/2001, de 10/12".

deve ler-se
"Por meu despacho n.º 170/2001, de 10/12".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 249, II Série, 2.º Suplemento, de 28-12-2001, o n.º 7.2 do aviso de

abertura do concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de um estagiário da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:
"Especiais - possuam licenciatura em Biologia".

deve ler-se
"Especiais - possuam licenciatura em Biologia, Engenharia Agrónoma, Engenharia Agrícola ou outras licenciaturas na área da Química".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Rectificação

Concurso Público para a Empreitada de Reabilitação da Ponte Cais de Câmara de Lobos

Avisam-se todos os interessados que foram rectificadas o anúncio (n.º 3 alínea b) parágrafo quinto) e o Programa de Concurso (n.º 4.1. e anexo III) do concurso público mencionado em epígrafe.

Assim, a redacção dos números supra mencionados passa a ser a seguinte:

- N.º 3 alínea b), parágrafo quinto, do Anúncio: "O preço base do concurso é de € 561.147,63 (quinhentos e sessenta e um mil cento e quarenta e sete euros e sessenta e três cêntimos)";
- N.º 4.1 do Programa de Concurso: "As propostas serão entregues até às 17 horas do 52.º (quinquagésimo segundo) dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, (a restante redacção mantém-se inalterada)";
- Ao Anexo III do Programa de Concurso são aditados dois números com a seguinte redacção:

9 - Demolição da parte restante da laje junto às escadas de acesso ao mar 6m2;

10 - Execução de uma laje junto às escadas de acesso ao mar 50m2.

Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, aos 9 dias do mês de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Rectificação

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A EXECUÇÃO
DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DA
COSTA NORTE NO PORTO MONIZ - 2.ª FASE

Avisam-se todos os interessados que foram rectificadas o anúncio (n.º 6 alínea a) e o Programa de Concurso (n.º 4.1.)

do concurso público internacional mencionado em epígrafe, no que respeita ao prazo de entrega das propostas que passa a ser até às 17 horas do 90.º (nonagésimo) dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, aos 9 dias do mês de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

JOSÉ ELEUTÉRIO GONÇALVES, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00654/010820;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189532;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.02/20010820

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que por José Eleutério Gonçalves, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 10 de Outubro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JOSÉ ELEUTÉRIO GONÇALVES, UNIPessoal, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - Asede da sociedade é à Rua Padre Pita Ferreira, entrada 7, porta 8, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto social a pintura e estuque de construção civil.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e está representado por uma quota única de igual valor, pertencente ao único sócio, José Eleutério Gonçalves.

Artigo 5.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio José Eleutério Gonçalves.
- 2 - Sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

Aremuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217º, nº1, do Código das Sociedade Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros.

LINO & RENATO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00625/010719;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511194293;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.04/20010719

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Lino Faria Rocha e João Renato Barros de Jesus, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 18 de Outubro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de "Lino & Renato - Construções, Limitada", com o NIPC provisório P511194293, e tem a sua sede na Levada da Boa Hora, n.º 22, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, e durará por tempo indeterminado, contando-se de hoje o seu início.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser mudada para outro local, dentro dos limites do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Artigo segundo

O seu objecto é construção civil e obras públicas.

Artigo terceiro

Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode associar-se a agrupamentos complementares de empresas com ou sem interesse económico e consórcios; subscrever, adquirir ou alienar participações sociais, bens móveis e imóveis ou estabelecimentos comerciais e participar na constituição de sociedades comerciais regulamentadas por Lei especial ainda que possuam objecto diferente do seu próprio.

Artigo quarto

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos (cinco mil euros), e corresponde à soma de duas quotas no valor de quinhentos e um mil duzentos e cinco escudos (dois mil e quinhentos euros), pertencendo uma a cada um dos sócios José Lino Faria Rocha e João Renato Barros de Jesus.

Artigo quinto

Não são obrigatórias prestações suplementares, mas qualquer dos sócios poderá fazer à Caixa Social os suprimentos de que ela carecer, nas condições que em reunião forem deliberados e que ficarão constando de acta.

Artigo sexto

Agerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios José Lino Faria Rocha e João Renato Barros de Jesus, que ficam, desde já, nomeados gerentes.

Artigo sétimo

- 1 - As assembleias gerais da sociedade serão convocadas por cartas registadas aos sócios dirigidas com a antecedência de quinze dias, pelo menos, salvo em casos para que a lei exija outras formalidades.
- 2 - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a assembleia geral quando estiverem presentes todos os sócios ou seus mandatários legalmente documentados.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se validamente nos seus actos com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo nono

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados e podendo fixar o âmbito e duração do mandato.

Artigo décimo

Falecendo um sócio, a respectiva quota é transmitida aos seus sucessores, salvo se a sociedade resolver amortizá-la, nos termos legais.

Artigo décimo primeiro

A sociedade dissolve-se nos casos marcados na lei. Dada a dissolução à sua liquidação e partilha se procederá como os sócios deliberarem e for de direito.

Artigo décimo segundo

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e bem assim as deliberações constantes de acta, tomadas em devida forma pelos sócios.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO FUNCHAL****JARDIM & ABREU, LIMITADA**

Número de matrícula: 07298/990819;
Número de identificação de pessoa colectiva: P. 51113870;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/990819

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Carlos Martins Jardim e João Celestino Rodrigues Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capítulo I
Firma e sede

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Jardim & Abreu, Lda." e tem a sua sede na Rua D. Carlos I, n.º 36, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II
Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto "Exploração de restaurantes, snack-bares, self-services, estabelecimentos de bebida e de dança".
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III
Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada sócio.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de dois mil e quinhentos euros.

Capítulo IV Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a um ou mais gerentes.
- 2 - São desde já designados gerentes José Carlos Martins Jardim e João Celestino Rodrigues Abreu.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção conjunta de dois dos gerentes.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Capítulo V Sócios e direitos dos sócios

Artigo 5.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 6.º

Os lucros apurados em cada exercício, depois de constituídas as reservas legais, têm o destino que a assembleia geral deliberar dar-lhes, podendo ser usados, no todo ou em parte, para a constituição ou reforço de quaisquer fundos julgados convenientes.

Capítulo VI Quotas

Artigo 7.º

- 1 - A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.
- 2 - A divisão de quotas é sempre permitida entre herdeiros de sócios falecidos ou contitulares de quotas.

Artigo 8.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
 - a) Por acordo com o seu titular;
 - b) Se esta for objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento ou outra providência que possibilite a sua venda judicial ou for dada em caução de obrigações que os seus titulares assumam sem que a prestação de tal garantia seja autorizada pela sociedade;
 - c) Interdição ou falência do seu titular;
 - d) Morte do seu titular;
 - e) Quando em virtude de partilha a quota não fique a pertencer integralmente ao seu titular;

- f) Se a quota for cedida em infracção do disposto no artigo sétimo deste contrato de sociedade;
- g) Se o sócio não comparecer nas assembleias gerais regularmente convocadas durante um período consecutivo superior a dois anos;
- h) Se o sócio exercer, por conta própria ou alheia, actividade concorrencial com a da sociedade.

- 2 - A quota amortizada poderá figurar no balanço como tal, bem como poderão ser posteriormente criadas, por deliberação dos sócios, uma ou mais quotas em vez da quota amortizada, destinadas a ser alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.
- 3 - A contrapartida da amortização, no caso da alínea f) do número um deste artigo, será igual ao valor nominal da quota.
- 4 - Nas assembleias gerais que deliberem sobre a amortização de quota nos casos previstos no número um deste artigo não serão admitidos a votar os respectivos titulares, herdeiros ou representantes.

Capítulo VII Disposição Final

Artigo 9.º

Por deliberação dos sócios podem ser derogadas as normas legais dispositivas.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

VARES & CORREIA, LDA.

Número de matrícula: 333/990913;
Número de inscrição: 1;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511136358;
Número e data da apresentação: 03/990913

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que no dia 8 de Setembro de 1999, no Cartório Notarial de Machico, entre Manuel de Vares Rodrigues c.c. Maria Goreti Vieira de Silva Rodrigues, comunhão de adquiridos e António Luis Ferreira Baptista Correia c. c. Maria Gabriela Alves Gouveia, comunhão de adquiridos - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Vares & Correia, Lda." e vai ter a sua sede ao sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste na actividade de padaria e pastelaria. Produção e venda de pão e bolos por grosso e a retalho.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas;

- uma de dois mil quinhentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio, Manuel de Vares Rodrigues e
- outra no valor de dois mil quatrocentos e cinquenta euros ao sócio António Luis Ferreira Baptista Correia.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.

Artigo 5.º

- 1 - A sociedade é administrada e representada por dois gerentes, nomeados em assembleia geral.
- 2 - Porém, ficam desde já nomeados gerentes os sócios Manuel de Vares Rodrigues e António Luis Ferreira Baptista Correia.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta dos gerentes.

Assim o disseram e outorgaram, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente Instituição Bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 23 de Setembro de 1999.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ**

MILMILHAS (MADEIRA) - AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00537/960925;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 06/150997

Maria Rodrigues de Sousa Araújo Sol, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta o aumento de capital e alteração de pacto social. Artigo alterado: Terceiro. Montante do aumento: 5.500.000\$00.

Artigo terceiro

Asociedade tem o capital social, integralmente realizado em dinheiro, de seis milhões de escudos, dividido em três quotas:

- duas iguais de dois milhões de escudos, ambas da sócia Delfina Pires Tenreiro, e
- uma de dois milhões de escudos do sócio Romeu Miguel Tenreiro Gonçalves.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 24 de Março de 1998.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MILMILHAS (MADEIRA) - AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00537/960925;
Número e data da apresentação: P.C. 04 de 03072000;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086369;
Sede: Sítio da Quinta, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

Santa Cruz, 12 de Julho de 2000.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**RAMTURBO - REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00737/20000121;
Número e data da apresentação: 05/20000121;
Número de inscrição: 01;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511134789;
Sede: Sítio do Livramento, freguesia do Caniço - Santa Cruz

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Fernando António Baptista Bonito; Inocêncio Baptista Bonito e Francisco Baptista Bonito, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege nos termos de Lei aplicável e nos especiais constantes das cláusulas seguintes:

Primeira

- 1 - A sociedade adopta a firma "RAMTURBO - Reparação e Recuperação de Equipamentos Automóveis, Lda.", e tem sede ao sítio do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes nos limites da Lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência, a criação de sucursais, agencias, delegações e outras formas legais de representação.

Segunda

O seu objecto é a manutenção, reparação de motociclos, sua peças e acessórios; manutenção e reparação de automóveis e acessórios.

Parágrafo único - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamento complementares de empresas.

Terceira

O capital social é no montante de cinco mil e sete euros e noventa e quatro cêntimos, integralmente realizado em dinheiro e está representado por três quotas, sendo:

- uma, do valor nominal de mil setecentos e dois euros e setenta cêntimos ao sócio Fernando António Baptista Bonito;

- uma do valor de mil seiscientos cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos ao sócio Inocencio Batista Bonito; e
- outra do mesmo valor nominal de mil seiscientos cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos ao sócio Francisco Baptista Bonito.

Quarta

- 1 - A gerência da sociedade remunerada ou não, pertence a sócio ou não sócio, eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam já investidos nas funções de gerentes os sócios, e o não sócio Francisco António Bonito, casado, natural da freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo, residente na Vereda do Transval, número 6, nesta cidade do Funchal.
- 3 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a do gerente Francisco António Bonito.

Quinta

A cessão de quotas entre sócios, ascendentes ou descendentes, é livre mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoras ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o

efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até o montante de cinquenta mil euros.

Nona

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

Décima

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Transitória

A gerência fica igualmente autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no "Banco Internacional do Funchal, S.A.", para os fins previstos na cláusula anterior.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2000.

OAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.